



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 84990/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

**DATA DE ENTRADA:** 18/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00017/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show artístico da (DJ EJEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**INTERESSADOS:** Claudio Antonio Marques De Sousa  
Francisco Barboza Alecrim



**SFDZ PRODUÇÕES**

42.867.784/0001-08

Av. Dezanete de Agosto, nº 1893, Poço da Panela, Recife/PE  
**PRODUTORA EXCLUSIVA "DEB LIMA"**

## PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB

OBJETO: PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DEB LIMA

**PROPONENTE: SFDZ PRODUCOES LTDA**

**CNPJ: 42.867.784/0001-08**

**ENDEREÇO: Av. Dezanete de Agosto, 1893 - Poço da Panela, Recife - PE**

DADOS BANCÁRIOS:

INTER - 077

SFDZ PRODUCOES LTDA

CNPJ: 42.867.784/0001-08 (pix)

Agência: 0001

Conta: 34260896-7

### 1 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

( ) Contratação direta com artista/banda, por meio da pessoa jurídica acima identificada.

( X ) Contratação indireta por meio de empresário exclusivo. Os dados são os seguintes:  
 comprovante de representação em anexo

### 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

A proposta para realização de uma apresentação de 01:30 uma hora e trinta minutos, no dia 27 de julho de 2024, com horário à combinar, no Município de São José da Lagoa Tapada- PB, na "Festa de Emancipação política de São José da Lagoa Tapada- PB. 65 anos", é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco Mil Reais), conforme detalhado abaixo.

01	Transporte equipe + artista	R\$ 5.500,00
02	Efeitos pirotécnicos (fogo, fogos, co2, etc)	R\$ 4.000,00
03	Camarim	R\$ 2.000,00
04	Cachê de produção e equipe	R\$ 13.000,00
05	Imposto e produtora	R\$ 7.000,00
06.	Alimentação e hospedagem	R\$ 3.5000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Prazo para pagamento: é condição indispensável para apresentação artística que o pagamento seja realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e os outros 50% (cinquenta por cento) no dia do evento, antes da apresentação.

### 3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para apresentação artística, exige-se que haja o cumprimento integral de:

- exigências de ride artístico;
- rider técnico;
- exigências de palco;
- exigências de sonorização;
- exigências de iluminação;

### 5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

- Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

- Declaramos que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

- Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação:

I – contrato social;

II – documento pessoal dos sócios da empresa;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao

seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços);

V – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal,

VI - comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal da sede do futuro contratado; VII

- comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei;

VIII - comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

X – documento que comprova a representação exclusiva por parte do empresário.

Recife - PE, 05 de julho de 2024.

  
**SFDZ PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 42.867.784/0001-08**  
**Artur Montenegro**  
**CPF: 114.756.674-77**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2024  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Assunto:** Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: SFDZ PRODUÇÕES LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Julho de 2024.

**LINCON BEZERRA DE ABRANTES**

Assessor Jurídico  
 OAB-PB 12.060



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Gabinete do Prefeito.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1	35.000,00	35.000,00
<b>Total</b>					35.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 35.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 23 (vinte e três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

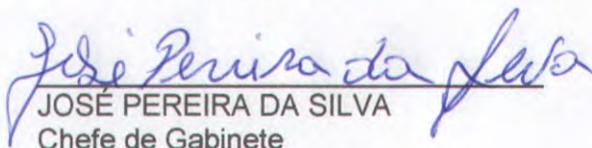
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

  
JOSE PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares para a contratação de um show artístico da DJ Deb Lima, a ser realizado em 27 de julho de 2024, em praça pública, como parte das comemorações dos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. O objetivo deste estudo é avaliar a viabilidade técnica da contratação e fornecer informações essenciais para a elaboração do Termo de Referência, caso a contratação seja considerada viável.

### **2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

### **3.Necessidade da contratação**

Contratação da DJ DEB LIMA para o show artístico em 27 de julho de 2024, em comemoração aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB, é essencial e justificada pelos seguintes motivos:

A contratação visa atender à demanda da população por um evento comemorativo de grande relevância para a cidade, proporcionando entretenimento e celebração.

O evento é considerado de interesse público, pois promove a cultura, o lazer e a integração da comunidade, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade local.

A contratação foi cuidadosamente planejada e visa maximizar os recursos disponíveis, garantindo a qualidade do evento e o cumprimento dos objetivos estabelecidos nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A contratação da DJ DEB LIMA se insere em um conjunto de ações que visam promover atividades culturais e de lazer para a população de forma contínua, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da cidade.

Dessa forma, a contratação se mostra não apenas necessária, mas também oportuna e vantajosa para o município, atendendo aos interesses da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento local.

### **4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação em questão está em total consonância com os planos estratégicos da Administração, conforme estabelecido nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Essas ferramentas detalham as ações necessárias para alcançar os objetivos institucionais, priorizando a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos, programas e processos.

A contratação da DJ DEB LIMA, como parte das ações planejadas, contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas, promovendo o desenvolvimento social e cultural da cidade, além de fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade.

Dessa forma, a contratação não apenas se justifica pela sua relevância e oportunidade, mas também se alinha perfeitamente aos objetivos estratégicos da Administração, demonstrando o compromisso com o planejamento e a busca por resultados efetivos para a população.

## 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 23 (vinte e três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

Para garantir o sucesso do evento comemorativo dos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB e a adequação da contratação da DJ DEB LIMA, é crucial analisar a relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento.

### 1. Estimativa de Público:

Foi verificado a capacidade máxima de público da praça pública onde o evento será realizado. Essa informação é essencial para dimensionar a estrutura necessária e garantir a segurança dos presentes.

Analisar o público de eventos anteriores realizados na cidade, principalmente em datas comemorativas, pode fornecer uma base para estimar a quantidade de pessoas que comparecerão ao show.

A intensidade da divulgação e promoção do evento influenciará diretamente na quantidade de pessoas interessadas em participar.

: O estilo musical da DJ DEB LIMA deve ser compatível com o público-alvo do evento e com a proposta da comemoração. A experiência e o reconhecimento da DJ DEB LIMA no cenário musical justificam sua contratação por inexigibilidade de licitação.

O valor do cachê da artista deve ser compatível com o orçamento disponível para o evento e com os preços praticados no mercado.

### 4. Monitoramento e Avaliação:

**Pesquisa de Satisfação:** Após o evento, é importante realizar uma pesquisa de satisfação com o público para avaliar a qualidade do show, da infraestrutura e da organização do evento.

**Relatório de Resultados:** Elaborar um relatório detalhado com os resultados do evento, incluindo dados sobre o público, a infraestrutura, os custos e a avaliação do público, auxiliará no planejamento de futuros eventos.

Ao analisar cuidadosamente a relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento, a Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB poderá garantir que a contratação da DJ DEB LIMA seja um sucesso, proporcionando um evento memorável para a comunidade e celebrando os 65 anos de emancipação política do município.

## 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco

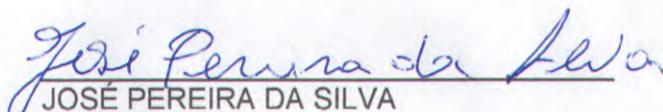
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

### **1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. A demanda identificada refere-se à contratação de um show artístico da DJ Deb Lima, a ser realizado em 27 de julho de 2024, em praça pública, como parte das comemorações dos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB. O objeto da contratação é classificado como comum, uma vez que se trata de um serviço padronizado e disponível no mercado, não demandando especificações técnicas complexas ou personalização

### **2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação do show artístico da DJ Deb Lima é essencial para a realização do evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB, a ser realizado em 27 de julho de 2024, em praça pública. A apresentação da artista se justifica pelos seguintes motivos:

A contratação atende a uma necessidade específica da comunidade, que espera uma celebração memorável e de qualidade para marcar a data histórica da emancipação política do município.

O show artístico contribuirá para o enriquecimento cultural e social da comunidade, proporcionando um momento de lazer, entretenimento e integração entre os cidadãos.

A apresentação DJ Deb Lima, artista renomada e uma das DJs mais requisitadas do Nordeste, com reconhecimento internacional e presença marcante em eventos como o São João de Gravatá 2024, Natal em Caruaru, boate EP7 em Paris, Réveillon do Jaboatão, Festival de Inverno de São Bento, Fest Verão em Porto de Galinhas e muitos outros, sua apresentação atrairá um grande público, promovendo a visibilidade do município e impulsionando a economia local.

A contratação visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo um evento de alto nível e impacto para a comunidade, alinhado aos objetivos e metas estabelecidos no planejamento da administração municipal.

O show artístico integra um conjunto de ações que visam fomentar a cultura, o lazer e o turismo no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento local.

Portanto, a contratação do show artístico da DJ Deb Lima é fundamental para o sucesso do evento comemorativo, atendendo a uma demanda específica da comunidade, promovendo a cultura e o lazer, gerando impactos positivos na economia local e contribuindo para o desenvolvimento do município.

### **3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação em questão, não é uma decisão isolada, está em total consonância com os planos estratégicos da Administração, conforme delineado nas diretrizes e metas estabelecidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Essas ferramentas detalham as ações necessárias para alcançar os objetivos institucionais, priorizando a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos, programas e processos relacionados.

### **4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 23 (vinte e três) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, considerando sua estrutura organizacional, é a contratação do show artístico da DJ Deb Lima. Este evento, a ser realizado no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, marca a comemoração dos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

A DJ Deb Lima é uma artista reconhecida internacionalmente, e popular, capaz de atrair um grande público para o evento comemorativo, promovendo a cultura local e o entretenimento da comunidade.

O formato de show artístico em praça pública é ideal para eventos comemorativos municipais, permitindo a participação de um grande número de pessoas de forma gratuita e acessível.

A realização do evento fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, promovendo a integração social e o orgulho local.

A contratação de um show artístico representa um investimento eficiente em termos de impacto e visibilidade para a comemoração, proporcionando um evento memorável para a população.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na presente contratação, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da análise de notas fiscais e contratações similares em outros órgãos públicos.

6.2. Considerando os custos para a execução do objeto da contratação, definidos pelo parâmetro de aferição do melhor preço estabelecido no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 35.000,00. (Trinta e cinco mil reais)

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração visa, com a contratação da solução proposta, otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de gerar impactos ambientais positivos. Para tanto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

8.1.1. Assegurar a melhor relação custo-benefício na contratação do show artístico da DJ Deb Lima em 27 de julho de 2024, em comemoração aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

8.1.2. Atender às demandas logísticas e funcionais da Administração, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços de interesse público, mesmo com o aumento da demanda, e o uso racional dos recursos financeiros.

8.1.3. Com a contratação, espera-se o cumprimento integral das obrigações pelo contratado, evitando a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções por inadimplência.

8.1.4. A execução do objeto contratado, sob fiscalização da Administração, não deverá apresentar riscos ao meio ambiente e, principalmente, não causará impactos ambientais negativos.

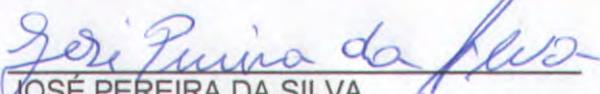
## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso II**, da Lei nº 14.133/21. Essa modalidade é aplicável quando há inviabilidade de competição, em especial para a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A natureza singular do show artístico, a notoriedade e a consagrada trajetória dos artistas a serem contratados inviabilizam a competição, uma vez que não existem substitutos à altura no mercado.

A contratação direta visa garantir a qualidade artística e o sucesso do evento.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024**

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Julho de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SFDZ PRODUÇÕES LTDA - R\$ 35.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

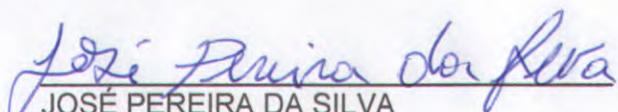
*"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"*

*"a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024**

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Julho de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SFDZ PRODUCOES LTDA - R\$ 35.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

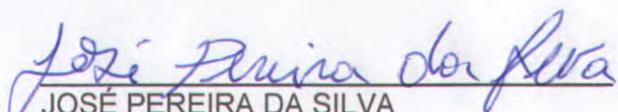
*"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"*

*"a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 10:10:37 foi protocolizado o documento sob o N° 84990/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00017/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 10/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de show artístico da (DJ EJEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sfdz Producoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.867.784/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1d9bb348d5e9395a1ec996bc298a85ed
Autorização da autoridade competente	Sim	a778c3f43c802cd5ba13553e9f3b7cfc
Estimativa da despesa	Sim	1cf7f3e0b181a3f7702c8e9ba429de91
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ea40c14f6ef232f3672684ba33296b5a
Formalização de demanda	Sim	6cffa55268ba7c6b02036704f7e3393f
Justificativa de preço	Sim	d7fa33917a8e64213c4e530b759f349f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d7fa33917a8e64213c4e530b759f349f
Previsão Orçamentária	Sim	b9ef0b8382b8134219da2685f96efb4b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sfdz Producoes Ltda	Sim	d8e04208a1a5637692ba16c35d7b2870

**João Pessoa, 18 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2024**

**CONTRATO Nº: 00175/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E SFDZ PRODUCOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antonio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SFDZ PRODUCOES LTDA - AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 1893 - POCO - RECIFE - PE, CNPJ nº 42.867.784/0001-08, neste ato representado por Debora Andrade Lima, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua - Apt 503, 195, Madalena - Recife - PE, CPF nº 068.976.434-08, Carteira de Identidade nº 8.344.130 SDC/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00017/2024-02, de 10 de Julho de 2024, tem por objeto: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.	SHOW	1	35.000,00	35.000,00
<b>Total:</b>					35.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 23 (vinte e três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 11/09/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

*ai*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024.

## TESTEMUNHAS

José Manoel de Andrade  
 NOME: 344.091.488-97  
 CPF:

[Assinatura]  
 NOME:  
 CPF: 035.140.464-33

## PELO CONTRATANTE

[Assinatura]  
 CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA  
 Prefeito  
 423.986.814-91

## PELO CONTRATADO

SFDZ PRODUCOES Assinado de forma digital por SFDZ  
 PRODUCOES LTDA:42867784000108  
 LTDA:42867784000108 Dados: 2024.07.11 11:10:33 -03'00'  
**SFDZ PRODUCOES LTDA**  
 DEBORA ANDRADE LIMA  
 068.976.434-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel que fica localizado na rua Francisca tomaz da silva, centro, são José da lagoa tapada, para atender funcionamento da secretaria de cultura e turismo, do município de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.: VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00168/2024 - 11.07.24 - VAGNER RANGEL ROCHA - R\$ 12.000,00

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**162ACCA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico do PADRE NILSON NUNES E BANDA, no dia 26 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 10/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00169/2024 - 11.07.24 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 27.000,00

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**4888CAC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00175/2024 - 11.07.24 - SFDZ PRODUCOES LTDA - R\$ 35.000,00.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**1D3C89D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico de (PLACIDO DINIZ), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00176/2024 - 11.07.24 - MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**3EF9683E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Julho de 2024

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**E5EE9A9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico de (JAFF LISBOA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos "65 anos" de emancipação política de são José da lagoa tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. Recursos não Vinculados de Imposto. VIGÊNCIA: até 09/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00177/2024 - 11.07.24 - SHOW TOP PRODUCAO & EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**A90D296B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº  
00021/2024**

O Pregoeiro do Município de São José de Espinhas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00021/2024, que tem como objeto Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinhas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.

São José de Espinhas/PB – 11 de julho de 2024.

**PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA**  
Pregoeiro Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

**PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

  
**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito constitucional

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE SARMENTO COURA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:9BDFB3EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

### PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador:224335B1

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

#### Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

#### TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

**3 - DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

**CONVOQUE-SE** a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:14008959

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrónio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:473A41F4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de show artístico da (DJ DEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

500. Recursos não Vinculados de Imposto

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Julho de 2024.

JULIERME LINO DE SOUSA  
Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SFDZ PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 42.867.784/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:14 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **E934.4697.44A3.0ED6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SFDZ PRODUÇÕES LTDA

2. CMC

724.375-8

3. Endereço

AV DEZESETE DE AGOSTO, 1893  
BAIRRO POCO, CEP 52060-485, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

42.867.784/0001-08

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL  
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

189.7069.6117

10. Expedida em

Recife, 24 de ABRIL de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

17 de ABRIL de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.867.784/0001-08  
**Razão Social:** SFDZ PRODUCOES LTDA  
**Endereço:** AV DEZESSETE DE AGOSTO / POCO / RECIFE / PE / 52060-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062110555823445130

Informação obtida em 02/07/2024 14:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFDZ PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.867.784/0001-08

Certidão nº: 20406771/2024

Expedição: 26/03/2024, às 14:22:11

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFDZ PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.867.784/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000006293296-87

Data de Emissão: 02/07/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 42.867.784/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 10:15:02 foi protocolizado o documento sob o N° 84992/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000001752024

Data da Publicação: 12/07/2024

Data da Assinatura: 11/07/2024

Data Final do Contrato: 11/09/2024

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico da (DJ EJEB LIMA), no dia 27 de julho de 2024 em praça pública, evento comemorativo aos 65 anos de emancipação política de São José da Lagoa Tapada/PB.

Contratado (Nome): Sfdz Producoes Ltda

Contratado (CNPJ): 42.867.784/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	39a97d771a2d58af0478c5a503e475cb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fa559788218b40ea0621b2e40595ff33
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b9ef0b8382b8134219da2685f96efb4b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a5ab30d9e8dea11706ec0262369acd78
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 18 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84990/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2024 às 10:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 84992/24 ao Documento 84990/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84990/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 26	a5ab30d9e8dea11706ec0262369acd78
Comprovante de publicidade	27	39a97d771a2d58af0478c5a503e475cb
Designação do gestor do contrato	28 - 29	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	b9ef0b8382b8134219da2685f96efb4b
Comproverantes de regularidade da contratada	31 - 35	fa559788218b40ea0621b2e40595ff33
RECIBO PROTOCOLO	36	0f73c01b173febfb44333b661cee3bc5

**João Pessoa, 18 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**